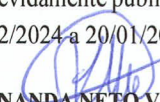




PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.476/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 20/12/2024 a 20/01/2025.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão
MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

LEI Nº 3.476 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Altera dispositivos da Lei nº 3.455, de 2024, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do Art. 9º da Lei nº 3.4555, de 01 de julho de 2024, nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 010, de 16/12/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º ...

§ 1º As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,55% (um virgula cinquenta e cinco por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto, deduzida as receitas de transferências fundo a fundo para as áreas da Saúde, Assistência Social, Educação, e ainda as receitas do RPPS, FUNREBOM e FMDCA, sendo que, no mínimo, 1/2 (metade) do valor total aprovado será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão